

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 31 de MARÇO de 2016 pág. 01

## GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.184 de 31 de março de 2016

(Iniciativa do Poder Executivo)

Revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo referente ao ano de 2016, com base na Lei nº 1.152 de 16 de abril de 2015.

A Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I REVISÃO GERAL ANUAL

**Art. 1º** - Ficam revisadas em 1% (um por cento), as remunerações, de natureza permanente, dos servidores públicos providos em caráter: Efetivo, Comissão, Confiança, do Quadro Permanente de Pessoal, do Quadro Suplementar e do Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal, da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sumé;

§ 1º Os valores das Vantagens Permanentes Nominalmente Identificadas - VPNI, por força do que dispõem os artigos 358 e 358-A da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, são revisados igualmente em 1% (um por cento), considerados os padrões de vencimento auferidos no mês de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - O magistério público municipal é regido pelo piso nacional, estabelecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), proporcional às 30 (trinta) horas trabalhadas. Em 2016, o reajuste é de 11,36%;

**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo divulgará as novas tabelas de padrões de vencimento dos servidores públicos, providos em caráter efetivo, decorrentes da revisão geral de que trata este CAPÍTULO;

### CAPÍTULO II GRUPOS OCUPACIONAIS: QUADRO PERMANENTE E QUADRO SUPLEMENTAR Seção I

#### QUADRO PERMANENTE

**Art. 4º** - Os valores dos padrões de vencimento das carreiras que integram os Grupos Ocupacionais: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - código ANE-100; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - código SAD-200; ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - código ANI-300; MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - código MAG-400; ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - código ANS-500 e SERVIÇOS DE SAÚDE - código SSA-600, do Plano de Cargos e Sistema de Carreiras do Quadro Permanente do Poder Executivo, passam a ser, respectivamente, os constantes do **ANEXO I, tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6**, a esta Lei;

#### Seção II

#### QUADRO SUPLEMENTAR

**Art. 5º** - Os valores dos níveis de vencimentos únicos dos cargos isolados de provimento efetivo do Quadro Suplementar do Poder Executivo passam a constar no **ANEXO II, tabela 1**, a esta Lei;

### CAPÍTULO III REAJUSTAMENTO DE PROVENTOS E PENSÕES CONCEDIDAS COM PARIDADE SALARIAL

**Art. 6º** - Os servidores inativos cujas aposentadorias são embasadas pelo princípio constitucional da paridade salarial terão os seus proventos adequados em conformidade com os seus paradigmas em atividade.

**Parágrafo único.** O disposto na cabeça deste artigo aplica-se às pensões devidas aos respectivos dependentes.

**CAPÍTULO IV  
REAJUSTAMENTO DE PROVENTOS E DE PENSÕES  
CONCEDIDAS SEM PARIDADE SALARIAL**

**Art. 7º** - Os proventos dos servidores inativos não amparados pelo princípio da paridade salarial, tem suas aposentadorias embasadas pelo art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal com proventos calculados na forma da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 1º Os índices de reajustamento definidos na cabeça deste artigo aplicam-se às pensões devidas aos respectivos dependentes.

**CAPÍTULO V  
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO**

**Art. 8º** - A remuneração dos cargos de provimento em comissão que integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Sumé – Administração Pública Direta - passa a ser a constante do **ANEXO III, tabela 1 e 2**, a esta Lei.

**Art. 9º** - As remunerações dos cargos de provimento em comissão e função de confiança que integram a Estrutura Organizacional do **IPAMS** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – **SMTT**, órgãos integrantes da Administração Pública Indireta, passam a ser as constantes do **ANEXO IV, tabelas 1, 2 e 3** a esta Lei.

**CAPÍTULO VI  
ESTIPÊNDIOS DIVERSOS**

**Art. 10º** - O estipêndio pecuniário mensal dos Conselheiros Tutelares passa a ter o valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

**Art. 11º** - Cada cota do Salário-Família a que fazem jus os servidores estatutários submetidos ao Regime Próprio de Previdência do Município será paga em valor equivalente ao de idêntico benefício do Regime Geral de Previdência Social do governo federal.

**CAPÍTULO VII  
SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

**Art. 12º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

**CAPÍTULO VIII  
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

**Art. 13º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar, de:

I – 1º de março de 2016 para o Salário Mínimo Nacional;

II – 1º de janeiro de 2016 para o Piso Nacional do Magistério;

**GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB)**, em 31 de março de 2016

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**

Prefeito

MUNICÍPIO DE SUMÉ		
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO		
ANEXO I - TABELA I - PL 382/2016		
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - ANE - 100		
CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO (R\$)
AGENTE DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO	ANE-101.1	R\$ 880,00
	ANE-101.2	R\$ 924,00
	ANE-101.3	R\$ 970,20
	ANE-101.4	R\$ 1.018,71
	ANE-101.5	R\$ 1.069,65
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ANE-103.1	R\$ 918,00
	ANE-103.2	R\$ 963,90
	ANE-103.3	R\$ 1.012,10
	ANE-103.4	R\$ 1.062,70
	ANE-103.5	R\$ 1.115,83
AUXILIAR DE SERVIÇO	ANE-104.1	R\$ 880,00
	ANE-104.2	R\$ 924,00
	ANE-104.3	R\$ 970,20
	ANE-104.4	R\$ 1.018,71
	ANE-104.5	R\$ 1.069,65
CARPINTEIRO	ANE-105.1	R\$ 918,00
	ANE-105.2	R\$ 963,90
	ANE-105.3	R\$ 1.012,10
	ANE-105.4	R\$ 1.062,70
ELETRICISTA	ANE-106.1	R\$ 918,00
	ANE-106.2	R\$ 963,90
	ANE-106.3	R\$ 1.012,10
	ANE-106.4	R\$ 1.062,70
	ANE-106.5	R\$ 1.115,83
MOTORISTA CLASSE "C"	ANE-107.1	R\$ 918,00
	ANE-107.2	R\$ 963,90
	ANE-107.3	R\$ 1.012,10
	ANE-107.4	R\$ 1.062,70
	ANE-107.5	R\$ 1.115,83
MOTORISTA CLASSE "D"	ANE-107.6	R\$ 941,00
	ANE-107.7	R\$ 988,05
	ANE-107.8	R\$ 1.037,45
	ANE-107.9	R\$ 1.089,33

**ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 31 de MARÇO de 2016 pág. 03**

	ANE-107.10	R\$	1.143,79
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	<b>ANE-108.1</b>	<b>R\$</b>	<b>1.147,50</b>
	ANE-108.2	R\$	1.204,88
	ANE-108.3	R\$	1.265,12
PEDREIRO	<b>ANE-109.1</b>	<b>R\$</b>	<b>918,00</b>
	ANE-109.2	R\$	963,90
	ANE-109.3	R\$	1.012,10
	ANE-109.4	R\$	1.062,70
	ANE-109.5	R\$	1.115,83
SERVENTE DE PEDREIRO	<b>ANE-110.1</b>	<b>R\$</b>	<b>880,00</b>
	ANE-110.2	R\$	924,00
	ANE-110.3	R\$	970,20
	ANE-110.4	R\$	1.018,71
	ANE-110.5	R\$	1.069,65
TELEFONISTA	<b>ANE-111.1</b>	<b>R\$</b>	<b>880,00</b>
	ANE-111.2	R\$	924,00
	ANE-111.3	R\$	970,20
	ANE-111.4	R\$	1.018,71
	ANE-111.5	R\$	1.069,65
VIGILANTE	<b>ANE-112.1</b>	<b>R\$</b>	<b>880,00</b>
	ANE-112.2	R\$	924,00
	ANE-112.3	R\$	970,20
	ANE-112.4	R\$	1.018,71
	ANE-112.5	R\$	1.069,65
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	<b>ANE-113.1</b>	<b>R\$</b>	<b>1.147,50</b>
	ANE-113.2	R\$	1.204,88
	ANE-113.3	R\$	1.265,12
	ANE-113.4	R\$	1.328,37
TRATORISTA	<b>ANE-114.1</b>	<b>R\$</b>	<b>918,00</b>
	ANE-114.2	R\$	963,90
	ANE-114.3	R\$	1.012,10
	ANE-114.4	R\$	1.062,70
	ANE-114.5	R\$	1.115,83

<b>MUNICÍPIO DE SUMÉ</b>			
<b>QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>			
<b>ANEXO I - TABELA 2 - PL 382/2016</b>			
<b>GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAD-200</b>			
AGENTE FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	SAD-201.1	R\$	924,20
	<b>SAD-202.1</b>	<b>R\$</b>	<b>924,20</b>
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SAD-202.2	R\$	970,41
	SAD-202.3	R\$	1.018,93
	SAD-202.4	R\$	1.069,88
	<b>SAD-203.1</b>	<b>R\$</b>	<b>924,20</b>
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SAD-203.2	R\$	970,41
	SAD-203.3	R\$	1.018,93
	SAD-203.4	R\$	1.069,88
	SAD-203.5	R\$	1.123,37
	<b>SAD-204.1</b>	<b>R\$</b>	<b>924,20</b>
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SAD-204.2	R\$	970,41
	SAD-204.3	R\$	1.018,93
	SAD-204.4	R\$	1.069,88
	SAD-204.5	R\$	1.123,37

<b>MUNICÍPIO DE SUMÉ</b>			
<b>QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>			
<b>ANEXO I - TABELA 3 - PL 382/2016</b>			
<b>GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ANI-300</b>			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SAD-301.1	R\$	934,94
	SAD-301.2	R\$	981,69
	SAD-301.3	R\$	1.030,77
	SAD-301.4	R\$	1.082,31
	SAD-301.5	R\$	1.136,43
TÉCNICO AGRÍCOLA	<b>SAD-302.1</b>	<b>R\$</b>	<b>963,00</b>
	SAD-302.2	R\$	1.011,15
	SAD-302.3	R\$	1.061,71
	SAD-302.4	R\$	1.114,79
	SAD-302.5	R\$	1.170,53
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	<b>SAD-303.1</b>	<b>R\$</b>	<b>963,00</b>
	SAD-303.2	R\$	1.011,15

<b>MUNICÍPIO DE SUMÉ</b>			
<b>QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>			
<b>ANEXO I - TABELA 4 - PL 382/2016</b>			
<b>Segmento 1 - Subcategoria Funcional: Professor do Ensino Fundamental I - MAG-401</b>			
Professor do Ensino Fundamental I	MAG-401.1.1	R\$	1.601,84
	MAG-401.1.2	R\$	1.681,93
	MAG-401.1.3	R\$	1.766,03
	MAG-401.1.4	R\$	1.854,33
	MAG-401.1.5	R\$	1.947,05
	MAG-401.1.6	R\$	2.044,40
	MAG-401.1.7	R\$	2.146,62
	<b>MAG-401.2.1</b>	<b>R\$</b>	<b>1.651,85</b>
	MAG-401.2.2	R\$	1.734,44
	MAG-401.2.3	R\$	1.821,16
	MAG-401.2.4	R\$	1.912,22
	MAG-401.2.5	R\$	2.007,83
	MAG-401.2.6	R\$	2.108,22
	MAG-401.2.7	R\$	2.213,64
	<b>MAG-401.3.1</b>	<b>R\$</b>	<b>1.772,43</b>
	MAG-401.3.2	R\$	1.861,06
	MAG-401.3.3	R\$	1.954,11
	MAG-401.3.4	R\$	2.051,81
	MAG-401.3.5	R\$	2.154,41
	MAG-401.3.6	R\$	2.262,13
	MAG-401.3.7	R\$	2.375,23
	<b>MAG-401.4.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.207,74</b>
	MAG-401.4.2	R\$	2.318,13
	MAG-401.4.3	R\$	2.434,04
MAG-401.4.4	R\$	2.555,74	
MAG-401.4.5	R\$	2.683,53	
MAG-401.4.6	R\$	2.817,70	
MAG-401.4.7	R\$	2.958,59	

<b>Segmento 2 - Subcategoria Funcional: Professor do Ensino Fundamental II - MAG-402</b>			
Professor do Ensino Fundamental II	<b>MAG-402.1.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.207,74</b>
	MAG-402.1.2	R\$	2.318,13
	MAG-402.1.3	R\$	2.434,03
	MAG-402.1.4	R\$	2.555,74
	MAG-402.1.5	R\$	2.683,52

MAG-402.1.6	R\$	2.817,70
MAG-402.1.7	R\$	2.958,58
<b>MAG-402.2.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.318,13</b>
MAG-402.2.2	R\$	2.434,03
MAG-402.2.3	R\$	2.555,74
MAG-402.2.4	R\$	2.683,52
MAG-402.2.5	R\$	2.817,70
MAG-402.2.6	R\$	2.958,58
MAG-402.2.7	R\$	3.106,51
<b>MAG-402.3.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.434,03</b>
MAG-402.3.2	R\$	2.555,74
MAG-402.3.3	R\$	2.683,52
MAG-402.3.4	R\$	2.817,70
MAG-402.3.5	R\$	2.958,58
MAG-402.3.6	R\$	3.106,51
MAG-402.3.7	R\$	3.261,84
<b>MAG-402.4.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.555,74</b>
MAG-402.4.2	R\$	2.683,52
MAG-402.4.3	R\$	2.817,70
MAG-402.4.4	R\$	2.958,58
MAG-402.4.5	R\$	3.106,51
MAG-402.4.6	R\$	3.261,84
MAG-402.4.7	R\$	3.424,93

<b>Segmento 1 - Subcategoria Funcional: Professor do Ensino Fundamental II</b>			
<b>Quadro II - Categoria Profissional: Profissionais de Apoio Pedagógico - MAG-403/MAG-406</b>			

**ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 31 de MARÇO de 2016 pág. 04**

Planejador Educacional	MAG-403.1.1	R\$	2.276,29	
	MAG-403.1.2	R\$	2.390,10	
	MAG-403.1.3	R\$	2.509,61	
	MAG-403.1.4	R\$	2.635,09	
	MAG-403.1.5	R\$	2.766,84	
	MAG-403.1.6	R\$	2.905,19	
	MAG-403.1.7	R\$	3.050,45	
	<b>MAG-403.2.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.390,10</b>	
	MAG-403.2.2	R\$	2.509,61	
	MAG-403.2.3	R\$	2.635,09	
	MAG-403.2.4	R\$	2.766,84	
	MAG-403.2.5	R\$	2.905,19	
	MAG-403.2.6	R\$	3.050,45	
	MAG-403.2.7	R\$	3.202,97	
	<b>MAG-403.3.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.509,61</b>	
	MAG-403.3.2	R\$	2.635,09	
	MAG-403.3.3	R\$	2.766,84	
	MAG-403.3.4	R\$	2.905,19	
	MAG-403.3.5	R\$	3.050,45	
	MAG-403.3.6	R\$	3.202,97	
	MAG-403.3.7	R\$	3.363,12	
	<b>MAG-403.4.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.635,09</b>	
	MAG-403.4.2	R\$	2.766,84	
	MAG-403.4.3	R\$	2.905,19	
	MAG-403.4.4	R\$	3.050,45	
	MAG-403.4.5	R\$	3.202,97	
MAG-403.4.6	R\$	3.363,12		
MAG-403.4.7	R\$	3.531,27		
Orientador Educacional	<b>MAG-404.1.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.276,30</b>	
	MAG-404.1.2	R\$	2.390,12	
	MAG-404.1.3	R\$	2.509,62	
	MAG-404.1.4	R\$	2.635,10	
	MAG-404.1.5	R\$	2.766,86	
	MAG-404.1.6	R\$	2.905,20	
	MAG-404.1.7	R\$	3.050,46	
	<b>MAG-404.2.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.390,11</b>	
	MAG-404.2.2	R\$	2.509,62	
	MAG-404.2.3	R\$	2.635,10	
	MAG-404.2.4	R\$	2.766,85	
	MAG-404.2.5	R\$	2.905,19	
	MAG-404.2.6	R\$	3.050,45	
	MAG-404.2.7	R\$	3.202,98	
	<b>MAG-404.3.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.509,61</b>	
	MAG-404.3.2	R\$	2.635,09	
	MAG-404.3.3	R\$	2.766,85	
	MAG-404.3.4	R\$	2.905,19	
	MAG-404.3.5	R\$	3.050,45	
	MAG-404.3.6	R\$	3.202,97	
	MAG-404.3.7	R\$	3.363,12	
	<b>MAG-404.4.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.635,10</b>	
	MAG-404.4.2	R\$	2.766,86	
	MAG-404.4.3	R\$	2.905,20	
	MAG-404.4.4	R\$	3.050,46	
	MAG-404.4.5	R\$	3.202,98	
	MAG-404.4.6	R\$	3.363,13	

Supervisor Educacional	MAG-404.4.7	R\$	3.531,29
	<b>MAG-405.1.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.276,30</b>
	MAG-405.1.2	R\$	2.390,12
	MAG-405.1.3	R\$	2.509,62
	MAG-405.1.4	R\$	2.635,10
	MAG-405.1.5	R\$	2.766,86
	MAG-405.1.6	R\$	2.905,20
	MAG-405.1.7	R\$	3.050,46
	<b>MAG-405.2.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.390,11</b>
	MAG-405.2.2	R\$	2.509,62
	MAG-405.2.3	R\$	2.635,10
	MAG-405.2.4	R\$	2.766,85
	MAG-405.2.5	R\$	2.905,19
	MAG-405.2.6	R\$	3.050,45
	MAG-405.2.7	R\$	3.202,98
	<b>MAG-405.3.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.509,61</b>
	MAG-405.3.2	R\$	2.635,09
	MAG-405.3.3	R\$	2.766,85
	MAG-405.3.4	R\$	2.905,19
	MAG-405.3.5	R\$	3.050,45
	MAG-405.3.6	R\$	3.202,97
	MAG-405.3.7	R\$	3.363,12
	<b>MAG-405.4.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.635,10</b>
	MAG-405.4.2	R\$	2.766,86
	MAG-405.4.3	R\$	2.905,20
	MAG-405.4.4	R\$	3.050,46
	<b>MAG-406.1.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.276,29</b>
MAG-406.1.2	R\$	2.390,10	
MAG-406.1.3	R\$	2.509,61	
MAG-406.1.4	R\$	2.635,09	
MAG-406.1.5	R\$	2.766,84	
MAG-406.1.6	R\$	2.905,19	
MAG-406.1.7	R\$	3.050,45	
<b>MAG-406.2.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.390,11</b>	
MAG-406.2.2	R\$	2.509,62	
MAG-406.2.3	R\$	2.635,10	
MAG-406.2.4	R\$	2.766,85	
MAG-406.2.5	R\$	2.905,19	
MAG-406.2.6	R\$	3.050,45	
MAG-406.2.7	R\$	3.202,98	
<b>MAG-406.3.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.509,61</b>	
MAG-406.3.2	R\$	2.635,09	
MAG-406.3.3	R\$	2.766,85	
MAG-406.3.4	R\$	2.905,19	
MAG-406.3.5	R\$	3.050,45	
MAG-406.3.6	R\$	3.202,97	
MAG-406.3.7	R\$	3.363,12	
<b>MAG-406.4.1</b>	<b>R\$</b>	<b>2.635,10</b>	
MAG-406.4.2	R\$	2.766,86	
MAG-406.4.3	R\$	2.905,20	
MAG-406.4.4	R\$	3.050,46	
MAG-406.4.5	R\$	3.202,98	
MAG-406.4.6	R\$	3.363,13	
MAG-406.4.7	R\$	3.531,29	
<b>QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - QSMP (Cargos isolados de provimento efetivo)</b>			
<b>R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)</b>			
<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	
Professor (*)	QSMP-1	R\$	<b>1.258,44</b>
(*) Extinto quando vagar			

**ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 31 de MARÇO de 2016 pág. 05**

MUNICÍPIO DE SUMÉ		
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO		
ANEXO I - TABELA 5 - PL 382/2016		
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS-500		
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-501.1	R\$ 2.276,30
	ANS-501.2	R\$ 2.390,12
	ANS-501.3	R\$ 2.509,62
	ANS-501.4	R\$ 2.635,10
ADMINISTRADOR	ANS-508.1	R\$ 2.276,30
	ANS-508.2	R\$ 2.390,12
	ANS-508.3	R\$ 2.509,62
	ANS-508.4	R\$ 2.635,10
BIBLIOTECÁRIO	ANS-510.1	R\$ 2.276,30
	ANS-510.2	R\$ 2.390,12
	ANS-510.3	R\$ 2.509,62
ENGENHEIRO-AGRÔNOMO	ANS-512.1	R\$ 2.276,30
	ANS-512.2	R\$ 2.390,12
	ANS-512.3	R\$ 2.509,62
	ANS-512.4	R\$ 2.635,10
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	ANS-513.1	R\$ 2.276,30
	ANS-513.2	R\$ 2.390,12
	ANS-513.3	R\$ 2.509,62
	ANS-514.4	R\$ 2.635,10
MUNICÍPIO DE SUMÉ		
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO		
ANEXO I - TABELA 6 - PL 382/2016		
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE - SSA-600		
Quadro 1 - Agrupamento Funcional Atividades Básicas de Nível Superior - SSA-ANS-601.1		
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SSA-ANS-601.1.1	R\$ 5.773,12
	SSA-ANS-601.1.2	R\$ 6.061,78
	SSA-ANS-601.1.3	R\$ 6.364,86
	SSA-ANS-601.1.4	R\$ 6.683,11
BIOMÉDICO	SSA-ANS-601.2.1	R\$ 2.276,30
	SSA-ANS-601.2.2	R\$ 2.390,12
CIRURGIÃO-DENTISTA	SSA-ANS-601.5.1	R\$ 2.276,30
	SSA-ANS-601.5.2	R\$ 2.390,12
	SSA-ANS-601.5.3	R\$ 2.509,62
	SSA-ANS-601.5.4	R\$ 2.635,10
	SSA-ANS-601.5.5	R\$ 2.766,86
ENFERMEIRO	SSA-ANS-601.7.1	R\$ 2.276,30
	SSA-ANS-601.7.2	R\$ 2.390,12
	SSA-ANS-601.7.3	R\$ 2.509,62
	SSA-ANS-601.7.4	R\$ 2.635,10
	SSA-ANS-601.7.5	R\$ 2.766,86
FISIOTERAPEUTA	SSA-ANS-601.8.1	R\$ 2.276,30
	SSA-ANS-601.8.2	R\$ 2.390,12
	SSA-ANS-601.8.3	R\$ 2.509,62
	SSA-ANS-601.8.4	R\$ 2.635,10
	SSA-ANS-601.8.5	R\$ 2.766,86
FONOAUDIÓLOGO	SSA-ANS-601.9.1	R\$ 2.276,30
	SSA-ANS-601.9.2	R\$ 2.390,12
MÉDICO GINECOLOGISTA	SSA-ANS-601.10.1	R\$ 5.773,12
	SSA-ANS-601.10.2	R\$ 6.061,78
	SSA-ANS-601.10.3	R\$ 6.364,86
	SSA-ANS-601.10.4	R\$ 6.683,11
MÉDICO	SSA-ANS-601.11.1	R\$ 5.773,12
	SSA-ANS-601.11.2	R\$ 6.061,78
	SSA-ANS-601.11.3	R\$ 6.364,86
	SSA-ANS-601.11.4	R\$ 6.683,11
	SSA-ANS-601.11.5	R\$ 7.017,26
MÉDICO-VETERINÁRIO	SSA-ANS-601.12.1	R\$ 2.276,30
	SSA-ANS-601.12.2	R\$ 2.390,12

MÉDICO NEUROLOGISTA	SSA-ANS-601.12.3	R\$ 2.509,62
	SSA-ANS-601.12.4	R\$ 2.635,10
	SSA-ANS-601.12.5	R\$ 2.766,86
NUTRICIONISTA	SSA-ANS-601.13.1	R\$ 5.773,12
	SSA-ANS-601.13.2	R\$ 6.061,78
	SSA-ANS-601.14.1	R\$ 2.276,30
	SSA-ANS-601.14.2	R\$ 2.390,12
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SSA-ANS-601.14.3	R\$ 2.509,62
	SSA-ANS-601.14.4	R\$ 2.635,10
	SSA-ANS-601.16.1	R\$ 5.773,12
PSICÓLOGO	SSA-ANS-601.16.2	R\$ 6.061,78
	SSA-ANS-601.18.1	R\$ 2.276,30
	SSA-ANS-601.18.2	R\$ 2.390,12
	SSA-ANS-601.18.3	R\$ 2.509,62
	SSA-ANS-601.18.4	R\$ 2.635,10
	SSA-ANS-601.18.5	R\$ 2.766,86
FARMACÊUTICO	SSA-ANS-601.20.1	R\$ 2.276,30
	SSA-ANS-601.20.2	R\$ 2.390,12
	SSA-ANS-601.20.3	R\$ 2.509,62
	SSA-ANS-601.20.4	R\$ 2.635,10
Agrupamento Funcional Atividades de Nível Intermediário - SSA-ANI-602		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANI-602.1.1	R\$ 918,00
	SSA-ANI-602.1.2	R\$ 963,90
	SSA-ANI-602.1.3	R\$ 1.012,10
	SSA-ANI-602.1.4	R\$ 1.062,70
	SSA-ANI-602.1.5	R\$ 1.115,83
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SSA-ANI-602.2.1	R\$ 918,00
	SSA-ANI-602.2.2	R\$ 963,90
	SSA-ANI-602.2.3	R\$ 1.012,10
	SSA-ANI-602.2.4	R\$ 1.062,70
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANI-602.2.5	R\$ 1.115,83
	SSA-ANI-602.3.1	R\$ 918,00
	SSA-ANI-602.3.2	R\$ 963,90
	Agrupamento Funcional Atividades de Apoio em Saúde - SSA-APS-603	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SSA-APS-603.1.1	R\$ 1.024,14
	SSA-APS-603.1.2	R\$ 1.075,35
	SSA-APS-603.1.3	R\$ 1.129,11
	SSA-APS-603.1.4	R\$ 1.185,57
	SSA-APS-603.1.5	R\$ 1.244,85
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.1	R\$ 1.024,14
	SSA-APS-603.2.2	R\$ 1.075,35
	SSA-APS-603.2.3	R\$ 1.129,11
	SSA-APS-603.2.4	R\$ 1.185,57
	SSA-APS-603.2.5	R\$ 1.244,85
ATENDENTE DE SAÚDE	SSA-APS-603.3.1	R\$ 880,00
	SSA-APS-603.3.2	R\$ 924,00
	SSA-APS-603.3.3	R\$ 970,20
	SSA-APS-603.3.4	R\$ 1.018,71
	SSA-APS-603.3.5	R\$ 1.069,65
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SSA-APS-603.4.1	R\$ 918,00
	SSA-APS-603.4.2	R\$ 963,90
	SSA-APS-603.4.3	R\$ 1.012,10
	SSA-APS-603.4.4	R\$ 1.062,70
	SSA-APS-603.4.5	R\$ 1.115,83

# ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 31 de MARÇO de 2016 pág. 06

MUNICÍPIO DE SUMÉ			
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO			
ANEXO II - TABELA 1 - PL 382/2016			
QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO (cargos isolados de vencimento único)			
CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO	ÚNICO (R\$)
Atendente	QSPE-1	R\$	880,00
Auxiliar de Escrita	QSPE-1	R\$	880,00
Auxiliar de Serviço	QSPE-1	R\$	880,00
Gari	QSPE-1	R\$	880,00
Jardineiro	QSPE-1	R\$	880,00
Operário	QSPE-1	R\$	880,00
Professor	QSPE-1	R\$	880,00
Servente	QSPE-1	R\$	880,00
Servente de Pedreiro	QSPE-1	R\$	880,00
Telefonista	QSPE-1	R\$	880,00
Vigilante	QSPE-1	R\$	880,00
Locutor	QSPE-2	R\$	830,78
Técnico Transmissor	QSPE-2	R\$	830,78
Eletricista	QSPE-3	R\$	918,00
Auxiliar de Enfermagem	QSPE-3	R\$	918,00
Auxiliar de Tesouraria	QSPE-3	R\$	918,00
Cadastrador de Imóveis	QSPE-3	R\$	918,00
Cadastrador do Imposto Predial	QSPE-3	R\$	918,00
Escriturário	QSPE-3	R\$	918,00
Motorista	QSPE-3	R\$	918,00
Pedreiro	QSPE-3	R\$	918,00
Odontólogo	QSPE-4	R\$	2.276,30

MUNICÍPIO DE SUMÉ			
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO			
ANEXO III - TABELA 1 - PL 382/2016			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)			
SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
SAD-1	R\$ 1.783,62	R\$ 595,61	R\$ 2.379,23
DAE-1	R\$ 2.568,18	R\$ 446,82	R\$ 3.015,00
DAE-2	R\$ 1.462,58	R\$ 253,20	R\$ 1.715,78
DAS-1	R\$ 1.199,33	R\$ 392,44	R\$ 1.591,77
DAS-2	R\$ 939,25	R\$ 312,23	R\$ 1.251,48
DAS-3	R\$ 785,58	R\$ 259,84	R\$ 1.045,42
DAS-4	R\$ 769,64	R\$ 254,57	R\$ 1.024,21
DAI-1	R\$ 769,46	R\$ 254,50	R\$ 1.023,96
DAI-2	R\$ 751,19	R\$ 249,15	R\$ 1.000,34
DAI-3	R\$ 734,00	R\$ 242,73	R\$ 976,73
DAI-4	R\$ 717,88	R\$ 239,39	R\$ 957,27

MUNICÍPIO DE SUMÉ			
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO			
ANEXO III - TABELA 2 - PL 382/2016			
REDE OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)			
SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
DSC-1	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 880,00
DSC-2	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 880,00
DSC-3	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 880,00
DSC-4	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 880,00
DSC-5	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 880,00
DSC-6	R\$ 440,12	R\$ 440,12	R\$ 880,24
DSC-7	R\$ 440,14	R\$ 440,14	R\$ 880,28
DSC-8	R\$ 457,26	R\$ 457,25	R\$ 914,51
DSC-9	R\$ 682,40	R\$ 682,40	R\$ 1.364,80

MUNICÍPIO DE SUMÉ			
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO PODER EXECUTIVO			
ANEXO IV - TABELA 1 - PL 382/2016			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - IPAMS			
R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)			
SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
IPAMS - CC-1	R\$ 1.361,00	R\$ 452,65	R\$ 1.813,65
IPAMS - CC-2	R\$ 892,13	R\$ 262,74	R\$ 1.154,87

MUNICÍPIO DE SUMÉ			
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO PODER EXECUTIVO			
ANEXO IV - TABELA 2 - PL 382/2016			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SMTT			
R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)			
SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
SMTT - CC-1	R\$ 1.361,00	R\$ 452,65	R\$ 1.813,65
SMTT - CC-2	R\$ 892,13	R\$ 262,74	R\$ 1.154,87

MUNICÍPIO DE SUMÉ			
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO PODER EXECUTIVO			
ANEXO IV - TABELA 3 - PL 382/2016			
CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SMTT			
R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)			
SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
SMTT - FC - CC-1	R\$ 880,21		R\$ 880,21

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 31 de março de 2016

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**

Prefeito

**PORTARIA N° 4.853/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea "a"**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, de acordo com o **art. 87**, da Lei Complementar n° 24 de 27 de novembro de 2.013.

**ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO** do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE do município de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé, 31 de março de 2016

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**

Prefeito

---

## ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 31 de MARÇO de 2016 pág. 07

---

### PORTARIA Nº 4.854/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, no que se combina com o Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**EXONERAR A PEDIDO**, de acordo com o art. 87, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2.013.

**BRÍGIDA BARBOSA XAVIER** do cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé, 31 de março de 2016

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**

Prefeito

---

### PORTARIA Nº 4.855/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, no que se combina com o Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**EXONERAR A PEDIDO**, de acordo com o art. 87, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2.013.

**JOÃO VANILSON DA SILVA BRITO** do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE do município de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé, 31 de março de 2016

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**

Prefeito

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

---

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

---

### PORTARIA Nº 4560/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 15, de 13 de junho de 2011,

#### RESOLVE:

CONCEDER progressão horizontal a **VITÓRIA REGINA**

**BARBOSA, Mat. 741, Portaria nº 2.344/2002**, passando de MAG.402.2.1 para MAG.402.4.2, lotada da Secretaria de Educação.

Sumé, 12 de abril de 2013

**MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES**

Secretário

---

### PORTARIA Nº 4.619/2015 – GAPRE

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 15, de 13 de junho de 2011,

#### RESOLVE:

CONCEDER progressão vertical ao servidor **EUGÊNIO GOMES DE MACÊDO**, Matrícula 245, admitido em 02/04/1998 sob Portaria nº 1923/1998, passando de MAG.401.1.2 para MAG.401.4.2, conforme Processo nº 004/2015 (SEDUC).

Sumé, 29 de junho de 2015

**ANA PAULA GONÇALVES LEITE**

Secretária

---

### PORTARIA Nº 4.723/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013 e considerando a Lei nº 1.176 de 10 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE

Nomear **EDVÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS**, Mat. 2687, para o cargo de Diretora do Departamento de Promoção Social Especial, Símbolo DAI-1, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 04 de janeiro de 2016

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 4.724/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013 e considerando a Lei nº 1.176 de 10 de dezembro de 2015,

**RESOLVE**

Nomear **WILLIAMS MARTINHO SOARES DE SOUSA**, Mat. 3033, para o cargo de Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, Ocupação e Renda, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

**Sumé (PB), 04 de janeiro de 2016**

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 4.725/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013 e considerando a Lei nº 1.176 de 10 de dezembro de 2015,

**RESOLVE**

Nomear **EDSON FRANCISCO ALVES CAVALCANTE**, Mat. 3007, para o cargo de Diretor do Departamento de Execução de Programas Especiais de Assistência Social, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

**Sumé (PB), 04 de janeiro de 2016**

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
**Prefeito**



**PREFEITURAMUNICIPAL  
DE SUMÉ**

**BOLETIM OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
<http://www.sume.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98

DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA